=LEI Nº 1.798, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de CR$9.200.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".

.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de CR$9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil cruzeiros reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02- E X E C U T I V O
02.08-Comissão Municipal de Esportes
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terc.e Encargos
3 1 3 2 Outros Serv.e Encargos.....CR$ 150.000,00;

02.20-Setor de Contabilidade
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 8 0 Contrib.para Form.do Patrim. do Servidor Público-PASEP...CR$ 220.000,00;

02.27-Setor de Água e Esgoto
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terc.e Encargos
3 1 3 2 Outros Serv.e Encargos.....CR$ 800.000,00;

02.28-Setor de Transportes
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terc.e Encargos
3 1 3 2 Outros Serv.e Encargos.....CR$ 800.000,00;

02.31-Setor de Serviços Urbanos
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terc.e Encargos
3 1 3 2 Outros Serv.e Encargos.....CR$ 500.000,00;

02.39-Setor de Ensino Fundamental
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....CR$3.000.000,00;
3 1 3 0 Serviços de Terc.e Encargos
3 1 3 2 Outros Serv.e Encargos.....CR$1.300.000,00;

.

02.41-Setor de Assistência e Edu-

cação Pré-Escolar
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terc.e Encargos
3 1 3 2 Outros Serv.e Encargos.....CR$ 180.000,00;

02.45-Divisão de Saúde
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terc.e Encargos
3 1 3 2 Outros Serv.e Encargos.....Cr$ 600.000,00;

02.46-Setor Odontológico
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....CR$ 700.000,00;

02.47-Setor de Promoção Social
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terc.e Encargos
3 1 3 2 Outros Serv.e Encargos.....CR$ 950.000,00;
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES....CR$9.200.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, sera coberto com recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com Anulações Parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:-

Excesso de Arrecadação a Verificar no exercício em curso, nos termos do art. 43, § 1º, item II,da Lei nº 4320/64...CR$3.000.000,00;

02- E X E C U T I V O
02.02-Chefia de Gabinete
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil.....CR$ 224.000,00;

02.30-Setor de Limpeza Pública
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil.....CR$ 900.000,00;

02.37-Setor de Bandas e Fanfarras
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil.....CR$ 376.000,00;

02.39-Setor de Ensino Fundamental
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações.....CR$2.000.000,00;

02.45-Divisão de Saúde

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 0	Pessoal
3 1 1 1	Pessoal Civil.....CR$2.700.000,00;
	TOTAL DOS RECURSOS.....CR$9.200.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 17 DE DEZEMBRO DE 1.993.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento